

O presente número da Nação e Defesa procura contribuir para satisfazer a necessidade de um estudo mais aprofundado sobre as relações civis-militares nos processos de transição para a Democracia.

Considerou-se útil uma reflexão detalhada por referência à análise e ao estudo de casos históricos concretos.

Entre Democracia e Forças Armadas é desde logo evidente uma relação de convergência decorrente do facto da Democracia conferir legitimidade completa às Forças Armadas, e de às Forças Armadas incumbir a missão de no seu âmbito contribuírem para a salvaguarda e afirmação do regime democrático.

Mas outras relações existem.

A Democracia visa regular interesses de diferentes grupos e indivíduos na estrita observância dos direitos que a todos assistem. A Segurança enquanto objectivo e a Defesa enquanto método visam identicamente a preservação de direitos fundamentais. Por isso as Forças Armadas, como instrumento essencial da Segurança e da Defesa, são um corpo social indispensável à definição e à manutenção das sociedades democráticas. Num outro plano, Democracia implica partilha sob uma perspectiva de acomodação e respeito mútuos. E é exactamente partilha de responsabilidades e também acomodação e respeito mútuos aquilo que os padrões de organização e de disciplina característicos das Forças Armadas visam proporcionar.

Também quanto aos limites aos respectivos exercícios se pode encontrar paralelismo.

A Democracia é uma forma de regular o exercício do Poder mas não são os agentes desse exercício quem detém o Poder. Identicamente e no que respeita às Forças Armadas, não são elas as titulares do Poder que é consubstanciado pelas armas que detêm. Num caso e noutro o Poder corresponde à Soberania e é inteiramente detido pelos cidadãos. Num caso e noutro é indispensável que estejam disponíveis valores superiores que garantam que, em obediência a uma lógica comum, tanto a Democracia como as Forças Armadas cumpram práticas de serviço efectivo,

superior e desinteressado à comunidade, em obediência ao objectivo também comum de Paz fundada no Direito.

Mas a reflexão relativa a Democracia e Forças Armadas é algo de muito mais complexo que evidentemente não cabe nos limites deste editorial. O Instituto da Defesa Nacional congratula-se por ter promovido o debate deste tema, sobre o qual rareiam ainda os estudos relativos a processos de transição para a Democracia e as relações civis-militares nesses mesmos processos.

Trata-se aliás de matéria em que, por razões de circunstancialismos nacionais, os investigadores portugueses detêm responsabilidades acrescidas, ao mesmo tempo que, em condições de grande proximidade cultural, social e histórica, usufruem de um pródigo campo de estudo e análise.

O Seminário organizado pelo Instituto da Defesa Nacional proporcionou a oportunidade singular de, através de estudos dos casos da Argentina, Espanha, Rússia e Portugal, pôr em evidência as diferenças próprias das relações entre poder político e Forças Armadas em momentos decisivos da história política de transição para a Democracia nesses Estados.

O caso da Argentina apresenta-se como um caso extremo de resistência dos militares em relação a um afastamento do poder político ou mesmo no que respeita a uma participação no processo de democratização. O período compreendido entre 1976 e 1983, conhecido pelo *Proceso*, viria a demonstrar esta capacidade de resistência, que prevaleceu até à eclosão da Guerra das Falkland, altura em que o aparelho militar evidenciava já um franco desgaste, o que viria a conduzir a uma cedência do controlo do Estado e ao início de um período de transição para a Democracia.

O caso espanhol de transição para a Democracia e a participação dos militares nesse processo apresenta por seu lado, características singulares pela forma como se processou a transição da ditadura para uma monarquia constitucional e pelo modo como isso foi acompanhado por importantes reformas institucionais de que a Constituição foi a expressão mais elevada, reorientando a Espanha no sentido de uma democracia plena e conferindo às Forças Armadas um lugar próprio no novo processo político.

No caso russo é de notar uma forte preponderância da presença de forças de segurança interna, como factor de contenção de uma partici-

pação mais acentuada dos militares russos durante o processo de transição para a democracia. A partir de 1991, já num clima de aparente pluralismo político, factores como os efeitos da redução dos orçamentos de defesa, as divergências internas e a perda de prestígio social e de poder económico, passaram a limitar consideravelmente a hipótese de uma intervenção reforçada dos militares no processo de democratização.

O caso português mereceu, como é óbvio, um tratamento detalhado, abordando aspectos particulares da relação entre as Forças Armadas e o regime desde o envolvimento de Portugal na Segunda Guerra Mundial, à adesão do país à NATO e ao eclodir da Guerra em África. No que respeita às relações entre civis e militares no período que mediou entre Abril de 1974 e 1982, altura em que se procedeu à revisão constitucional terminando o período transitório, evidencia-se a forma legal como se veio a estruturar o efectivo controlo democrático das Forças Armadas pela via constitucional. A relação entre as Forças Armadas, as disposições constitucionais e o poder político, assim como a definição da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas e o seu contributo inegável para a construção, em Portugal, de um novo quadro de relacionamento civil-militar serão também objecto de atenção deste número dedicado ao tema Democracia e Forças Armadas, cujo debate no Instituto da Defesa Nacional constituiu um exercício vivido com assinalável entusiasmo e de que resultou o importante contributo que este número da Nação e Defesa pretende materializar.